



PREFEITURA DE  
**PARAUPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semsa**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

**MEMORANDO Nº 0277/2024 – SEMSA/APS**

Parauapebas, 29 de Janeiro de 2024.

**Sra. Cristiane S. S. Gonçalves**  
Diretora Administrativa/SEMSA

Diretoria Administrativa/SEMSA  
Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova

RECEBIDO EM: 29/01/2024  
ASS: Aldione  
Administração/SEMSA

**Assunto: Solicitação de contratação direta de Serviços Hidráulicos e Sanitários para as UBS da Zona Urbana.**

**Ref. Coordenação de Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana.**

Prezada Diretora,

Solicitamos a contratação de serviços hidráulicos e sanitários necessários para o bom funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Urbana.

**I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;**

A necessidade de serviços hidráulicos e sanitários nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) na Zona Urbana é incontestável, desempenhando um papel crucial na manutenção da funcionalidade e na garantia de condições adequadas para a prestação de serviços de saúde de qualidade.

Primeiramente, sistemas hidráulicos eficientes são fundamentais para fornecer água potável de maneira regular e adequada a todas as áreas da unidade de saúde. A disponibilidade constante de água é essencial para a higiene, a limpeza de espaços e a realização de procedimentos médicos. Vazamentos ou falhas nesses sistemas podem comprometer a infraestrutura e interromper o fluxo essencial de água.

A manutenção sanitária é crucial para assegurar ambientes limpos e seguros. Banheiros e instalações sanitárias precisam ser mantidos em perfeitas condições para garantir a higiene adequada, prevenindo a propagação de infecções e garantindo um ambiente saudável para pacientes e profissionais de saúde.

A contratação desses serviços é uma abordagem preventiva e proativa. Realizar inspeções regulares, identificar potenciais problemas e realizar reparos preventivos contribuem para a continuidade operacional das unidades de saúde, evitando interrupções nos serviços e garantindo um ambiente seguro e funcional.

Em resumo, a implementação de serviços hidráulicos e sanitários nas UBS na Zona Urbana é vital para a manutenção de padrões de qualidade nos cuidados de



Diretoria de Atenção Primária à Saúde

saúde. Essas intervenções não apenas garantem a eficácia operacional das instalações, mas também são essenciais para a promoção de ambientes seguros, higiênicos e propícios ao bem-estar da comunidade urbana atendida, visto que não há contrato vigente para a prestação de tais serviços.

**II - PRAZOS DE VIGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;**

**Prazo para execução dos serviços:** a execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada e conforme o plano de trabalho aprovado pela contratante quanto ao início das atividades;

**Prazo de vigência:** a pretensa contratação deverá ter o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias;

**III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;**

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, para quaisquer problemas que os serviços apresentem no período coberto pelas mesmas, garantindo a finalidade pretendida para contratação, bem como garantia nos serviços executados de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da realização do reparo.

**IV - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;**

A pretensa contratação requer que sejam realizados os serviços hidráulicos e sanitários conforme a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.
01	Adequação de vasos sanitários	VB	1
02	Adequação de lavatório	VB	1
03	Adequação de balcões em inox	VB	1
04	Adequação de fossa pré-moldada	VB	1
05	Adequação de pontos de esgoto	VB	1
06	Construção de castelo d água	VB	1
07	Instalação de caixa de água	VB	1

**V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;**

A empresa a ser contratada para fornecer os produtos e serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento:



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semsa**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## Diretoria de Atenção Primária à Saúde

- a) Cadastro do CNPJ junto ao CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto da pretensa contratação;
- b) Certidões Fiscais (negativa de débitos federal, estadual e municipal) e Trabalhistas (negativa do Tribunal Regional do Trabalho) vigentes;

### VI - LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Os serviços deverão ser executados nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana, conforme a necessidade de cada uma, no horário de expediente, de 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

Flavia Pinheiro Serpa dos Santos  
Diretora de Atenção Primária em Saúde  
Flávia Pinheiro Serpa dos Santos  
Diretora Atenção Primária à Saúde  
Portaria 1342/2023